



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Lei Leong Wong

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e tendo em consideração os pareceres do Gabinete do Secretário para a Segurança, da Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais e do Instituto de Acção Social, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Lei Leong Wong, de 15 de Março de 2026, enviada a coberto do ofício n.º 0403/GSG/SAAL/2026 da Assembleia Legislativa, de 31 de Março de 2026 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, no dia 1 de Abril de 2026:

De modo a articular-se com as Linhas Gerais do Planeamento para o Desenvolvimento da Grande Baía Guangdong-Hong Kong-Macau e com o Projecto Geral de Construção da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) tem vindo a proporcionar, de forma contínua, facilidades aos residentes de Macau para estudar, trabalhar, empreender ou residir na Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designada por “Zona de Cooperação”), envidando esforços na criação de um ambiente de vida e de trabalho ideal e convergente com o de Macau.

Relativamente à criação de creches na Zona de Cooperação, é de referir que o Governo da RAEM está atento às necessidades de serviços de creches sentidas pelos residentes de Macau que vivem na Zona de Cooperação, pelo que, neste momento, está a recolher os dados sobre a procura destes serviços e a estudar as diferenças existentes entre as leis e as políticas do Interior da China e de Macau que digam respeito à criação de creches, no sentido de analisar as



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

formas de tratamento deste assunto.

Actualmente, a política relativa ao acompanhamento de trabalhadores do serviço doméstico estrangeiros na Zona de Cooperação prevê, de acordo com as exigências da Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação apenas que os residentes de Macau que residem no Projecto “Novo Bairro de Macau” possam apresentar o requerimento. Em relação à opinião de alargamento do âmbito do requerimento para que os residentes de Macau possam beneficiar do serviço prestado por trabalhadores do serviço doméstico estrangeiros em toda a Zona de Cooperação, o Governo da RAEM continuará para o efeito a manter estreita comunicação com as instituições relevantes da Zona de Cooperação, a colaborar mutuamente no âmbito das suas competências e procurar, activamente, as optimizações viáveis neste âmbito. Por exemplo, a Direcção dos Serviços de Assuntos de Subsistência da Zona de Cooperação melhorou as respectivas medidas em 1 de Abril de 2026, os empregadores de Macau que residem no Projecto “Novo Bairro de Macau”, desde que Macau continue a ser o seu centro de vida, podem, ao requerer o acompanhamento de trabalhadores do serviço doméstico estrangeiros, fazer com que os trabalhadores mantenham a “Autorização de permanência na qualidade de trabalhador” de Macau, ao mesmo tempo, podem possuir a “Autorização de residência” do Interior da China, o que lhes permite, de acordo com a legislação de migração vigente em Macau, entrar e sair livremente do Território durante o prazo de validade da autorização, facilitando muito a prestação de serviços aos seus empregadores, tanto em Macau como em Hengqin.

O Posto de Saúde do Novo Bairro de Macau da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designado por “Posto de Saúde”) tem registado um funcionamento global satisfatório desde a



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

sua entrada em funcionamento em Novembro de 2024, com um volume médio mensal de cerca de 500 atendimentos em consultas externas e cerca de 1.200 atendimentos em serviços de enfermagem. Presentemente, o Posto de Saúde já disponibiliza serviços médicos como cuidados de saúde para adultos, mulheres e crianças, consultas externas não marcadas, serviços de enfermagem e de colheita de sangue, tendo ainda lançado, através da cooperação com a Filial de Hengqin do Hospital Afiliado n.º 1 da Universidade de Medicina de Guangzhou, serviços que incluem o rastreio do cancro do colo do útero, a vacinação contra a gripe e análises laboratoriais de sangue, urina e fezes. Os Serviços de Saúde continuarão a monitorizar a evolução da procura, aperfeiçoando progressivamente os serviços de saúde do referido posto, de modo a permitir que os residentes de Macau usufruam, na Zona de Cooperação Aprofundada, de serviços médicos convergentes com os de Macau.

No futuro, o Governo da RAEM irá prestar, de forma contínua, atenção aos diferentes serviços de apoio à vida da população existentes na Zona de Cooperação, de modo a proporcionar maior comodidade aos residentes de Macau que ali residem.

O Director dos Serviços de Saúde

Lo Iek Long

16/04/2026